



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1521/2022

Data: 15/05/22

Ass. [Assinatura]

Ofício Gab. Nº 202/2022

Serafina Corrêa, RS, 11 de maio de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 047/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 047/2022, que **Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.782, de 19 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa PANAMERICANA CADERNOS EIRELI e dá outras providências”.**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 047, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.782, de 19 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa PANAMERICANA CADERNOS EIRELI e dá outras providências”.

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 4º da Lei Municipal nº 3.782, de 19 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

I – edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 3 (três) anos, a contar da assinatura do instrumento de formalização;

II – aumentar o faturamento anual decorrente de sua atividade produtiva realizada no Município de Serafina Corrêa em no mínimo 4 (quatro) por cento, partindo da base mínima de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) ao final de 2023, sendo:

Ao final do ano de 2023	Ao final do ano de 2024	Ao final do ano de 2025	Ao final do ano de 2026	Ao final do ano de 2027	Ao final do ano de 2028
R\$27.000.000,00	R\$28.080.000,00	R\$29.203.200,00	R\$30.371.328,00	R\$31.586.181,12	R\$32.849.628,36

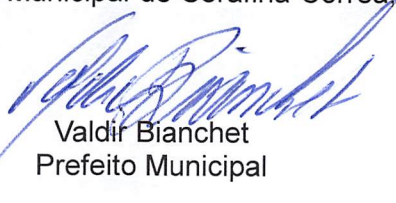
III – aumentar o número de empregos formais no Município de Serafina Corrêa em no mínimo 2 (dois) ao ano, partindo da base mínima de 08 (oito) empregados ao final de 2023, sendo:

Ao final do ano de 2023	Ao final do ano de 2024	Ao final do ano de 2025	Ao final do ano de 2026	Ao final do ano de 2027	Ao final do ano de 2028
08	10	12	14	16	18

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de maio de 2022, 61º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 047, DE 11 DE MAIO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.782, de 19 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa PANAMERICANA CADERNOS EIRELI e dá outras providências”**.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando Interno nº 55, de 10 de maio de 2022, apresentou a necessidade da alteração dos dispositivos legais face à necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente estipulados.

Há de se considerar que a pandemia do novo coronavírus proporcionou um grande impacto negativo para a maioria das empresas, ocasionando a queda do faturamento e em consequência a desestruturação econômica, impossibilitando a edificação do imóvel no prazo previsto em lei, destacando ainda, o expressivo aumento no valor da mão de obra e materiais para edificação do imóvel, elevando a construção a um custo duas vezes maior que o planejado em 2019.

Constata-se que o mundo do trabalho continua sendo profundamente afetado, no seu período pós-pandemia Covid-19, além da ameaça à saúde pública vivenciada, a pandemia acarretou impactos econômicos e sociais que ainda hoje afetam os meios de subsistência e o bem-estar de milhões de pessoas, o qual perdurará a longo prazo.

Nesse contexto, é inquestionável o interesse público em manter as empresas funcionando no município, especialmente considerando os efeitos positivos que a geração de emprego e renda acarretam para o desenvolvimento do Município.

Ante o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado de documentação pertinente e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de maio de 2022.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Memorando Interno nº55/2022

Serafina Corrêa, 10 de Maio de 2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei

Administrativa
Encaminhado para:
() Solicito parecer jurídico
() Defiro () Indeferir 10/05/2022

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar envio de Projeto de Lei para Câmara Municipal de Vereadores, objetivando a alteração do Art.4º paragrafo I, II, III da Lei Municipal nº 3.782 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa PANAMERICANA CADERNOS EIRELI", alterada pela Lei nº 3.906 de abril de 2021.

Propõe-se que o Art.4º paragrafo I, II e III passa a vigorar a seguinte redação:

I – Edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de três 3 (três) anos, a contar da assinatura do instrumento de formalização;

II – Aumentar o faturamento anual decorrente de sua atividade produtiva realizada no Município de Serafina Corrêa em no mínimo 4 (quatro) por cento, partindo da base mínima de R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) ao final de 2023, sendo:

Ao final do ano de 2023	Ao final do ano de 2024	Ao final do ano de 2025	Ao final do ano de 2026	Ao final do ano de 2027	Ao final do ano de 2028
R\$ 27.000.000,00	R\$ 28.080.000,00	R\$ 29.203.200,00	R\$ 30.371.328,00	R\$ 31.586.181,12	R\$ 32.849.628,36

III – Aumentar o número de empregos formais no Município de Serafina Corrêa em no mínimo 2 (dois) ao ano, partindo da base mínima de 08 (oito) empregados ao final de 2023, sendo:

Ao final do ano de 2023	Ao final do ano de 2024	Ao final do ano de 2025	Ao final do ano de 2026	Ao final do ano de 2027	Ao final do ano de 2028
08	10	12	14	16	18

Justifica-se as alterações nos dispositivos da seguinte Lei, devido à solicitação da empresa com lote em concessão de uso, localizado na Área Industrial Linha Porto Alegre, através da Lei Municipal nº 3.782/2019, o qual, solicita a prorrogação do prazo para edificar e dar início às atividades no imóvel e o cumprimento dos encargos assumidos.(Requerimento da empresa em anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Considerando que a pandemia do novo coronavírus proporcionou um grande impacto negativo para maioria das empresas, ocasionando a queda do faturamento e em consequência a desestruturação econômica, inviabilizando a edificação do imóvel no prazo previsto em lei.

Em um período pós-pandemia mundial Covid-19 constata-se que o mundo do trabalho continua sendo profundamente afetado, acarretando impactos econômicos e sociais que ainda hoje afetam os meios de subsistência e o bem-estar de milhões de pessoas e que perdurará a longo prazo, em função disso, a economia enfrenta constantes mudanças, as quais refletem na forma como as empresas estão desenvolvendo suas atividades para permanecerem ativas.

Nesse contexto, objetivando a organização da empresa para a retomada do seu desenvolvimento econômico é inquestionável o interesse público em manter a empresa funcionando no município, especialmente considerando os efeitos positivos que a geração de emprego e renda acarretam para o desenvolvimento da nossa cidade.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Tamires Dal más

Dir. do Departamento de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

CONGESSO AUMENTO
DE PRAZO A SER ESTABELECIDO
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
JUNTO COM A SECRETARIA DE IND.
E COMERCIO. 18.04.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

661

Data

14/04/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Eu, Valdenir Reginatto, representante legal da empresa PANAMERICANA CADERNOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.265/0001-10, venho solicitar a prorrogação do prazo para edificar e dar início às atividades da empresa Panamericana Cadernos no imóvel concedido através da Lei Municipal nº3.782/2019.

Considerando, que a pandemia do Coronavírus COVID-19, proporcionou um grande impacto negativo para a empresa, ocasionando a redução nas vendas, diminuição no número de funcionários, queda do faturamento e em consequência desestruturação econômica, impossibilitando a edificação do imóvel no prazo previsto em lei, destacando ainda, o expressivo aumento no valor da mão de obra e materiais para edificação.

Informamos ainda, que devido ao isolamento social, a compra de produtos vinculado ao material escolar não significou um item essencial devido à adaptação das escolas ao ensino remoto, ocasionando uma grande redução nas vendas e uma elevada queda no faturamento.

Nesse contexto, solicitamos a prorrogação dos prazos para edificar, dar início as atividades e cumprir os encargos assumidos em Lei.

Atenciosamente,

Panamericana Cadernos Eireli

Valdenir Reginatto
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMUDE**

ATA nº 02/2022

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, reuniram-se no telecentro municipal, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, estando presente os seguintes conselheiros: Nadir Rossoni, Roberto Tebaldi, Ronaldo Canton, Luciano Iesbik, Volmir Luzzi, Anelise Vivian, Herculano Dalmagro, Tamires Dal más e o presidente do conselho Sr. Edi Deitos. A reunião teve como objetivo tratar a seguinte pauta: 1-Troca de lotes urbanos localizados na Área Industrial Linha Porto Alegre, 2- Novo prazo para as empresas com lotes em concessão de uso, 3- solicitação de pagamento de aluguel da Escola Ludicamente. O presidente do conselho deu início a reunião cumprimentando a todos e analisando o pedido da empresa Chiodi Transporte de Cargas Eireli, onde a mesma, solicita a troca do lote nº02 da quadra "D" que foi destinado a empresa através do chamamento público nº190/2019, pelo lote nº 02 da "D" destinado a empresa Cumerlato e Trevisan Ltda, que realizou a devolução do lote ao município, a empresa Chiodi Transporte de Cargas Eireli, justificou que a troca dos lotes proporcionará maiores condições para a realização das manobras dos caminhões, visto serem recorrentes durante todo dia, o pedido da empresa foi aprovado por unanimidade. Analisando o pedido de novo prazo solicitado pelas empresas com concessão real de uso de lotes urbanos, localizados na Área Industrial Linha Porto Alegre, as empresas solicitam um novo prazo para edificação dos pavilhões, o qual o município disponibilizará de novo prazo que finalizará em janeiro de 2023, totalizando 03 anos de prazo a contar da assinatura do instrumento de formalização do contrato, o pedido das empresas foi aprovado por unanimidade. Passando a análise do pedido de incentivo da Escola Infantil Ludicamente que, solicita auxílio para pagamento de aluguel de imóvel, de acordo com o número de funcionários apresentado, a empresa enquadra-se no recebimento de dois VRM (valor de referência municipal) destinado ao pagamento de aluguel do imóvel conforme Lei Municipal nº 3.941 de agosto de 2021, o conselho aprovou a concessão de incentivo. Encerrada a reunião, nada mais a constar, lavra-se a seguinte Ata.

Tamires Dalmás, Pres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa-RS
Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMUDE
Data: 05/05/2022 Local: Telecentro Municipal

Lista de Presença

Nome	Entidade	Telefone
Edilúcio DEITAS	CREDECAL	54 999 54 7090
Nádia Renom	COMAPESK	54 99 23 10 587
ROBERTO TEBALDI	COOPERLATE	54 999 93-9567
RONALDO CANTON	SEC. Obras	999 75282
LUCIANO ISSBIK	ACISCO	99150-8042
Volmir F. Luz	CAIXA	99189-7832
Anelise Vivian Sebran	Engenharia (su. Obras)	99601.483
Herivelton Ilmario	Construção Civil	99999 6030
Amires Dalmas	Desenvolvimento	99806-7046

